



Ministério da
Fazenda



PORTARIA RFB Nº ¹⁶⁹⁸, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Solicitações de Cadastramento e Habilitação de Usuários do Ambiente Informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de cadastramento, atualização, exclusão, habilitação, desabilitação, bloqueio e desbloqueio de usuários devem obrigatoriamente ser realizadas por intermédio do Sistema Eletrônico de Controle de Solicitações de Cadastramento e Habilitação de Usuários do Ambiente Informatizado (e-Fau) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Art. 2º As portarias de sistemas, elaboradas pelas Coordenações usuárias, deverão ser obrigatoriamente realizadas utilizando o sistema e-Fau.

Art. 3º Serão utilizados os procedimentos e formulários constantes dos Anexos II a V da Portaria RFB/SUCOR/COTEC nº 73, de 08 de dezembro de 2014, ou de normatização superveniente que disponha sobre o controle de acesso lógico e físico no ambiente informatizado da RFB, nas situações a seguir relacionadas:

- a) impossibilidade de uso do e-Fau; e
- b) solicitações para usuários externos, exceto aqueles previstos em ato específico.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Tecnologia da Informação (COTEC) poderá em ato próprio autorizar a utilização do e-Fau para usuários externos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria RFB nº 199, de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por DIEGO DE OLIVEIRA LEITE em 07/12/2016 16:22:00.

Documento autenticado digitalmente por DIEGO DE OLIVEIRA LEITE em 07/12/2016.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 09/12/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por RIVIAN MILENA PEREIRA em 12/12/2016.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP12.1216.09439.0R1N

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RIVIAN MILENA PEREIRA em 12/12/2016 10:34:00.

Documento autenticado digitalmente por RIVIAN MILENA PEREIRA em 12/12/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por TATHIANA FIGUEIREDO BLEME em 12/12/2016.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.1216.13134.EEYZ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.